



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AMBIENTAL E SANITÁRIA**

RESOLUÇÃO CEAMB – 01/20, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova as dispensas das disciplinas do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária pendentes ao aluno Thalles Perdigão Lima, tendo em vista a participação no Programa de Dupla Diplomação (Edital SRI nº 08/2018)

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação para a Implementação de Programas de Dupla Diplomação entre o Instituto Politécnico de Bragança e o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Edital SRI nº 08/2018 referente ao processo Seletivo para Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa de Dupla Diplomação – CEFET-MG;

CONSIDERANDO que o Regulamento de Dupla Diplomação se encontra em fase de estudo e aprovação neste Centro;

CONSIDERANDO o acordo de estudos do aluno Thalles Perdigão Lima, matrícula 201222080389, definindo o plano de estudos e o plano de equivalência de disciplinas, firmado pelo aluno e pelas Instituições envolvidas;

CONSIDERANDO os conteúdos dos planos de ensino das disciplinas pendentes ao aluno – Gestão e Planejamento de Recursos Hídricos, Planejamento Ambiental e Urbano, Sistema de Gestão Ambiental, Tratamento de Águas, Tratamento de Efluentes Industriais – constantes no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária do CEFET-MG;

CONSIDERANDO os conteúdos dos planos de ensino das disciplinas presentes no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária do CEFET-MG – Economia aplicada à Engenharia Ambiental, Política e Legislação Ambiental e Análise de Sistemas Ambientais – e o plano de ensino da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AMBIENTAL E SANITÁRIA

disciplina Tratamento de Água e Esgoto ofertada pela Universidade do Alabama (EUA), todas cursadas pelo aluno;

CONSIDERANDO os conteúdos dos planos de ensino das disciplinas Laboratório de Avaliação da Qualidade Ambiental II, Gestão Ambiental, Prevenção e Controle de Emissões Atmosféricas, Gestão do Ambiente Urbano e Método de Tratamento de Águas e Águas Residuais ofertadas pelo Instituto Politécnico de Bragança – IPB;

CONSIDERANDO o parecer favorável da comissão instituída pela Portaria DCTA nº27/2019, responsável pela avaliação de creditação de disciplinas cursadas pelo aluno Thalles Perdigão Lima em Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa de Dupla Diplomação;

CONSIDERANDO a decisão da 61ª Reunião de Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do CEFET/MG, realizada em 11 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, em caráter excepcional, o aluno Thalles Perdigão Lima das disciplinas listadas nos incisos I a V deste artigo, tendo em vista os conteúdos ministrados nas disciplinas listadas nos incisos VI a X deste artigo, após conclusão com aprovação no Instituto Politécnico de Bragança:

- I. Gestão e Planejamento de Recursos Hídricos (DEAM.024);
- II. Planejamento Ambiental e Urbano (DEAM.026);
- III. Sistema de Gestão Ambiental (DEAM.027);
- IV. Tratamento de Águas (DEAM.029);
- V. Tratamento de Efluentes Industriais (DEAM.030);

- VI. Gestão do Ambiente Urbano;
- VII. Gestão Ambiental;
- VIII. Métodos de Tratamento de Águas e Águas Residuais;
- IX. Prevenção e Controle de Emissões Atmosféricas;
- X. Laboratórios de avaliação da Qualidade Ambiental II.

Art. 2º – Dispensar, em caráter excepcional, o aluno Thalles Perdigão Lima da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (DEAM.031), após envio da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AMBIENTAL E SANITÁRIA**

dissertação desenvolvida e aprovada no Instituto Politécnico de Bragança, por atender aos critérios de pesquisas acadêmicas deste Centro.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CEAMB 06/19, de 11 de novembro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Assinatura manuscrita em tinta azul, aparentemente de Daniel Brianezi.

Prof. Dr. Daniel Brianezi
Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária